



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 77

"ESTIGUE CARGOS E ELEVA SALÁRIOS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e em Sanção a seguinte Lei:-

Art. 1º-Fica extinto o cargo efetivo de Fiscal Geral desta Prefeitura, constante da tabela nº I anexa à Lei 687/74 que dispõe sobre classificação de cargos no Serviço Público Municipal.

Art. 2º-As atribuições do Cargo de Fiscal Geral extinto por esta Lei, passarão a ser exercidas pelo Coordenador do Projeto CIATA, que passará a perceber a partir de 1º de novembro do corrente exercício um vencimento mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Art. 3º-Fica igualmente elevada os vencimentos do Cargo Comissionado de Tesoureiro, constante da Tabela II anexa à Lei 687/74 a partir de 1º de novembro do corrente exercício para Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Art. 4º-As despesas para fazer face as despesas de que trata a presente Lei, correrão a conta do orçamento vigente, ficando o Prefeito Municipal autorizado a suplementar as dotações correspondentes, utilizando como recurso as definidas no artigo 43 parágrafo 1º e incisos da Lei 6.300/64.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 08 de novembro de 1977.

DR. WILSON SANT'ANNA LOPES

REGISTRADA E PUBLICADA

PREFEITO MUNICIPAL